

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO DISTRITO  
FEDERAL- SINDIVAREJISTA/DF**

**ELEIÇÃO SINDICAL – 2014/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 25 de fevereiro de 2014 no período de 9h às 17h, na sede dessa entidade, situada no SCS Quadra 6, Bloco A, nº 206, Edifício Newton Rossi - Asa Sul - Brasília, DF, CEP 70.306-911 será realizada eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo e Delegados Representantes junto ao Conselho de Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMÉRCIO/DF, a que está filiada esta entidade, bem como de suplentes, para o mandato de 30/03/2014 a 30/03/2018, ficando, na forma do art. 70 do Estatuto, aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que correrá a contar da data da publicação do Aviso Resumido deste Edital. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria da entidade situada no SCS Quadra 6, Bloco A, nº 206, Edifício Newton Rossi - Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.306-911 funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário de 9h às 17h horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja atingido o quorum de 2/3 (dois terços) na primeira convocação, será realizada votação em segunda convocação no dia 26 de fevereiro de 2014, com quorum de maioria simples, nos mesmos, local e horário, inicialmente fixados, somente podendo concorrer, nesse caso, os candidatos cujos nomes constaram de chapa concorrente na primeira votação, sendo vedada a participação de um mesmo candidato em duas chapas. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição dentro dos cinco dias corridos, quando somente participarão as chapas já registradas. Brasília, 15 de janeiro de 2014.

**Edson de Castro**

1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência